



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Justiça
para os devidos fins.

Em 17/05/17

Conceição de Maria Lago Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado

Oswaldo
Opmes
para relatar.

Em 17/05/17

Presidente Comissão de Constituição e Justiça

ESTADO DO PIAUÍ

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

GABINETE DEPUTADO EVALDO GOMES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2017
PROCESSO AL – 13421/2017
AUTOR: DEPUTADO LUCIANO NUNES
RELATOR: DEPUTADO EVALDO GOMES

I – RELATÓRIO

O presente Projeto de Resolução Nº 06/2017, de autoria do Deputado Luciano Nunes, propõe alteração da Resolução nº 429, de 15 de dezembro de 2010, criando a Comissão de Agricultura, Pecuária e desenvolvimento Rural, mediante alteração de seus artigos 31 e 34.

Encaminhado os autos a esta Comissão, fui designado Relator para efetuar a análise acerca da constitucionalidade, legalidade e juridicidade da proposta.

Eis o relatório. Passo à fundamentação.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do inciso VI do art. 47 e artigos 59, 61 e 139 do Regimento Interno, recebi a presente proposição para emitir parecer sobre a operacionalidade funcional, observando sua adequação aos princípios e normas esculpidos na Constituição Federal de 1988, Constituição Estadual de 1989 e demais normas.

A proposição faz parte do Processo Legislativo no art. 73, VI da Constituição Estadual de 1989 e do art. 210 do Regimento Interno da ALEPI, tendo o Deputado Estadual competência para propor a alteração do Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

No caso em tela, o proponente requer a criação a Comissão de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, atribuindo a ela competência para tratar acerca de política florestal, fomento da produção agrícola e da pecuária, política agrária, agroindustrialização, desenvolvimento dos empreendimentos agrícolas, entre outros.

Analisando o proposto pelo presente Projeto de Lei, comprova-se que está em plena harmonia com a Constituição Estadual de 1989 e a Constituição Federal de 1988.

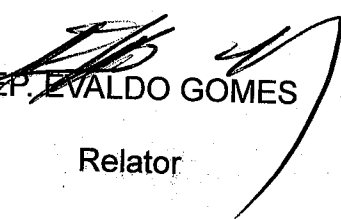
III – VOTO

Desta forma, voto pela aprovação do projeto em análise.

ESTADO DO PIAUÍ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

GABINETE DEPUTADO EVALDO GOMES

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO PIAUÍ, Teresina, 23 de maio de 2017.


DEP. EVALDO GOMES

Relator

APROVADO A UNANIMIDADE
em, 06/06/17
Presidente da Comissão de
Justiça

